



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 81, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª
ELZA ALVES LEME SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.08 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 08/12/2017, e o disposto Processo N.02335/2017.


DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Centro de Educação Infantil Profª Elza Alves Leme, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de Dezembro de 2017.


Luzinete Rodrigues Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Homologo em: 14/12/2017
Alice Aparecida Rosa Gomes
Secretária Municipal de Educação